



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 995 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

EMENTA: CONSIDERA DE
UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO
ESPÍRITA FONTE VIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA FONTE VIDA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2005.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 138/05
Autor: Francisco José Barbosa Leite

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br